

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação Coordenadora de Meio Ambiente - COAMB, resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada, sobre item do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração da Modelagem de Dispersão de Poluentes Atmosféricos; Modelagem de Propagação de Ruído e Execução dos Serviços Contínuos de Monitoramento da Qualidade de Efluentes (água de drenagem e caixa separadora de água e óleo – SAO), Monitoramento da Qualidade do Ar e Monitoramento de Ruído Ambiental do Porto do Itaqui, dos Terminais de Ponta da Espera e Cajupe. Dessa forma, presta-se o seguinte esclarecimento:

1. O EMAP possui, para o Porto do Itaqui, Terminal de Ponta da Espera e Terminal Externo do Cajupe, inventário de fontes? Se sim, temos que considerar atualização do mesmo?

**Resposta**

Há o inventário de fontes. Sim, considerar atualização.

2. O EMAP já realiza o monitoramento de ruído? Visto que precisaremos destes dados para elaboração de modelagem acústica caso esta deva ser feita antes do monitoramento.

**Resposta**

A EMAP já realiza monitoramento de ruídos. As informações do compilado já monitorado serão repassados à CONTRATADA.

3. O monitoramento da qualidade do ar deverá ocorrer nos pontos indicados pelo dimensionamento de rede a ser executado no item da modelagem, devemos nos limitar a 04 (quatro) pontos, sendo 02 (dois) no Itaqui e 01 (um) em cada um dos terminais externos?

**Resposta**

Sim, deverão se limitar aos 04 (quatro) pontos, sendo 02 (dois) no Itaqui e 01 (um) em cada um dos terminais externos.

4. As estações de monitoramento da qualidade do ar devem ser homologadas?

**Resposta**

Sim, as estações devem ser homologadas.

5. No TR é citado, na página 23, que “devem ser considerados para a modelagem os parâmetros: PTS, PM10, PM2.5, NO2, CO, O3 e SO2, evidenciando-se os cenários típicos e críticos obtidos nas escalas temporais compatíveis com os padrões vigentes”. No entanto, a modelagem de Ozônio (O3) não é possível pelo modelo AERMOD, visto que se trata de um poluente secundário e, para tal, deve ser elaborada modelagem via modelo fotoquímico. Desta forma, devemos considerar a EXCLUSÃO do parâmetro O3 na

execução da modelagem ou INCLUIR ao escopo o serviço de execução de modelagem fotoquímica?

**Resposta**

Deve se considerar a exclusão do parâmetro O3 , dando ênfase no uso do modelo AERMOD.

São Luís/MA, 31 de março de 2023.

Maykon Froz Marques  
Pregoeiro da EMAP